



**DECRETO Nº 1.514 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assomassul  
EDIÇÃO: 2959  
EDITADO EM: 27 / 10 / 2021

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 055/97;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar no município de Japorã/MS, composto pelas instituições e membros abaixo identificados, para o quadriênio 2021/2025, observando o disposto na Lei Municipal nº 098/2002, de 14 de maio 2002, que cria o Conselho de Alimentação Escolar:

TITULARES:

**Gabriela Talita Klasmann**

Representante do Poder Executivo Municipal;

**Ivone Roerhs Karspink**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

**Francielle Simões Machado**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

**Priscila de Souza Apolinário**

Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

**Vice-presidente**





**Elenir Lemes Lopes**

Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

**Ivonete de Souza Lima**

Representante da Sociedade Civil Organizada (Igreja Católica de Japorã MS);

**Elenice Mendes Ramos**

Representante da Sociedade Civil Organizada (Clube de Mães de Japorã MS);

**Presidente**

SUPLENTES:

**Erleide Pereira Coutinho**

Representante do Poder Executivo Municipal;

**Fidêncio Vera**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

**Nivaldo Lara Rodrigues**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

**Adauto Vera**

Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

**Lourdes Armário Lopes**

Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

**Romário Suliano dos Santos**

Representante da Sociedade Civil Organizada (Conselho Tutelar);

**Madalena Cardoso**


Representante da Sociedade Civil Organizada (Clube de Mães de Japorã MS);



PREFEITURA DE  
**JAPORÃ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Amor pelos Japoraenses!*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Administração****DECRETO Nº 1.514 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 055/97;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar no município de Japorã/MS, composto pelas instituições e membros abaixo identificados, para o quadriênio 2021/2025, observando o disposto na Lei Municipal nº 098/2002, de 14 de maio 2002, que cria o Conselho de Alimentação Escolar:

TITULARES:

**Gabriela Talita Klasmann**

Representante do Poder Executivo Municipal;

**Ivone Roerhs Karspink**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

**Francielle Simões Machado**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

**Priscila de Souza Apolinário**

Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

**Vice-presidente****Elenir Lemes Lopes**

Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

**Ivonete de Souza Lima**

Representante da Sociedade Civil Organizada (Igreja Católica de Japorã MS);

**Elenice Mendes Ramos**

Representante da Sociedade Civil Organizada (Clube de Mães de Japorã MS);

**Presidente**

SUPLENTES:

**Erleide Pereira Coutinho**

Representante do Poder Executivo Municipal;

**Fidêncio Vera**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

**Nivaldo Lara Rodrigues**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

**Adauto Vera**

Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

**Lourdes Armário Lopes**

Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

**Romário Suliano dos Santos**

Representante da Sociedade Civil Organizada (Conselho Tutelar);

**Madalena Cardoso**

Representante da Sociedade Civil Organizada (Clube de Mães de Japorã MS);

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.